



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 106/2026, de 6 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.061.452,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.002.12.361.23.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$464.452,44

1.570.3110.000001 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 464.452,44

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.002.12.361.23.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$597.000,00

1.570.3110.000002 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 597.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$464.452,44

1.570.3110.000001 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 464.452,44

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$597.000,00

1.570.3110.000002 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 597.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 6 de Julho de 2026.

MARIA LURDES PORTUGAL

..021-**

PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 106/2026, de 6 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.061.452,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.002.12.361.23.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$464.452,44
1.570.3110.000001 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	464.452,44
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.002.12.361.23.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$597.000,00
1.570.3110.000002 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	597.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$464.452,44
1.570.3110.000001 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	464.452,44
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$597.000,00
1.570.3110.000002 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	597.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 6 de Julho de 2026.